



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e
Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail.: compras@unitau.br

Taubaté, 22 de agosto de 2019.

Questionamentos do Pregão nº 34/2019

“Aquisição de material elétrico”

1) **QUESTIONAMENTO:** “Será feito lances item a item, obtendo um ganhador a cada item?”

RESPOSTA: Sim. Conforme consta no Edital: “1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item**”.

2) **QUESTIONAMENTO:** “Caso seja item a item, a empresa tem obrigatoriedade de participar de todos os "lotes" itens? Pois em outras licitações que participamos não temos essa obrigatoriedade.”

RESPOSTA: No Edital não consta obrigatoriedade de participação em todos os itens. Como o julgamento será feito item a item, a empresa poderá participar somente daqueles que a interessar.

3) **QUESTIONAMENTO:** “A empresa que é ME tem que fazer duas proposta? Uma para a cota principal e outra para reservada? Caso é necessário duas proposta calculamos a principal com 75% dos itens e a reservada com 25%? Pois a planilha de vocês estão com a quantidade total sem a divisão.”

RESPOSTA: A Proposta Comercial neste Edital não foi nomeada como Proposta Cota Principal e Proposta Cota Reservada. A Proposta é única e limita a participação da rodada de lances para os itens de 01 ao 05, para empresas que comprovem enquadramento como



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail.: compras@unitau.br

ME, EPP ou Microempreendedor Individual, conforme consta no Edital: “4.6. **Os Itens 01 ao 05** serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.” No caso de não interesse nesses itens pelas referidas empresa, o mesmo será aberto para ampla concorrência, conforme Edital: “2.3.4. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta com ampla participação de todos os licitantes presentes e devidamente credenciados”.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira